

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 0003.4/2020

PROCEDÊNCIA: Deputado Vicente Caropreso.

EMENTA: Altera a Lei nº 17.819, de 2019, que "Institui o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC) e estabelece outras providências".

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, que visa alterar artigo 8º da Lei Estadual nº 17.819, de 09 de dezembro de 2019, que "institui o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC) e estabelece outras providências".

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 05 de fevereiro de 2020, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovado, por unanimidade, em 01 de dezembro de 2020 (folha 56 dos autos).

Em seguida, a proposta foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

A matéria ora relatada, ao propor alterar o artigo 8º da Lei do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), propõem estabelecer novos critérios de repasse dos recursos do FEAS para os Municípios.

Destarte, entendo que necessária se faz, preliminarmente, a manifestação do órgão estadual formulador de políticas públicas da assistência social, e da entidade que representa os Municípios de Santa Catarina.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 003/2020 ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e à Federação Catarinense dos Municípios (FECAM).

Sala das Comissões, de março de 2021.

Deputada Luciane Carminatti